



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1829/2009.

MENSAGEM: Nº XXXX DE XXXX.

LIDO EM: XXXX.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Institui a semana de prevenção ao alcoolismo.

AUTOR: EUNILDO ZANCHIM.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/06/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 30/06/2009 sob o nº 522/2009/DAB.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 05/07/2009, DOMINGO, SOB O Nº 5.681.

LEI Nº1.631/2009.



PROJETO DE LEI N.º 1829/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1829/2009.

Súmula:- Institui a Semana de Prevenção ao Alcoolismo.

AUTOR: EUNILDO ZANCHIM

Art. 1º. Fica Instituído a Semana de Prevenção ao alcoolismo, onde passa a integrar o Calendário Oficial do Município, a ser comemorada, anualmente, na semana em que estiver compreendido o dia 05 de Agosto, **Dia Nacional da Saúde.**

Art.2º. Poderão ser desenvolvidas pelas secretarias municipais, em conjunto com o conselho Municipal Anti-Drogas, campanhas de prevenção e redução de danos provenientes do alcoolismo.

Parágrafo Único. As Campanhas de que trata o caput deste artigo constarão de :

I-Palestras, debates, seminários e fóruns, tendo como público alvo estudantes das três redes de ensino e comunidade em geral.

II-atos Públicos

III-Disponibilidade de atendimento Psicológico para alcoólatras e seus familiares na rede municipal de saúde, postos de saúde e centros de atendimento psicossocial ,para pacientes com transtornos causado pelo uso prejudicial e/ ou dependência de álcool e outras drogas.

Art.3º As despesas decorrentes da Execução dessa lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2009.

Eunildo Zanchim
Vereador-Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1829/2009,
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1829/2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Institui a Semana de Prevenção ao Alcoolismo, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do
mês de junho do ano de 2009.

Pelas Conclusões:

*Eunildo Zanchim,
Presidente*

*José Roberto Grava,
Relator*

*Reginaldo Alves dos Santos,
Membro*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

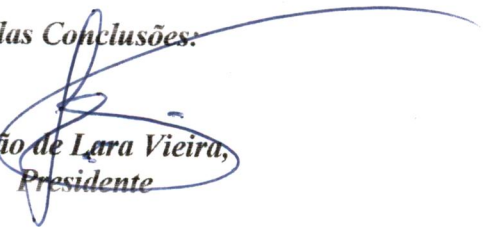
Projeto de Lei nº 1828/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1828/2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Dispõe sobre a criação do programa de Prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do
mês de junho do ano de 2009.


Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:


João de Lara Vieira,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 179/09	Apresentado em 30 / 06 / 2009	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 30 / 06 / 2009
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1829/2009, de Autoria do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Institui a Semana de Prevenção ao Alcoolismo. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2009.


Eunildo Zanchim,
Vereador - Autor

